Câmara Municipal de Cabo Frio
Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

REQUERIMENTO Nº 0231/2022

Em, 17 de outubro de 2022

REQUER ENVIO DE EXPEDIENTE JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SOLICITANDO TODAS AS INFORMAÇÕES QUE JUSTIFIQUEM A FALTA DE EXECUÇÃO DA LEI DE Nº 3.304/2021 A QUAL INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO GRATUITA PARA CÃES E GATOS.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

A Vereadora que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, Requer à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal da Cidade de Cabo Frio, solicitando as seguintes informações:

Porque o "Programa de controle populacional de Cães e Gatos" inserido pela Lei Municipal Nº 3.304/2021 ainda não foi Regulamentado pelo Poder Executivo?

Existe algum cronograma financeiro para a execução do referido programa?

Existe algum local ao qual a Prefeitura pretende iniciar as castrações?

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2022.

CAROLINE MIDORI DA COSTA SILVA
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

Este Requerimento se faz necessário, mediante à falta de execução da Lei 3.304/2021 que tem como objetivo garantir que os animais de rua e de famílias de baixa renda sejam castrados de forma gratuita.

Há um ano, foi solicitado ao Executivo por meio de outro requerimento, respostas plausíveis que embasem o motivo do "Programa de Controle Populacional dos Cães e Gatos" ainda não ter sido colocado em prática no Município de Cabo Frio, mesmo já estando sancionada a lei que garante que a prefeitura irá disponibilizar este tipo de procedimento.

Obtive como resposta que o Canil Municipal passaria por uma reforma a fim de atender todas as normativas do CRMV/RJ, e que mediante a isto, ainda não haveria um

planejamento detalhado sobre uma previsão de dar pleno funcionamento no referido programa.

Haja vista que já se passou um longo período desde a última resposta do poder executivo sobre a implementação do programa, faz-se necessário essas novas indagações a fim de ser mais bem esclarecido a falta de execução da Lei vigente nº 3.304/2021.

Diante de nossas atribuições em relação ao Poder Executivo e a Máquina Pública, solicito o apoio incondicional e o comprometimento por parte dos Nobres Pares desta Casa Legislativa, pela unanime aprovação da Proposição em tela.